



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS**  
**CNPJ: 83.334.672/0001-60**



**TERMO DE REFERÊNCIA – CONSOLIDADO**

**1. DO OBJETO:**

1.1. Constitui o objeto desta Licitação o Registro de Preço para Futura e Eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas e lanches diversos destinadas ao atendimento das Secretarias e órgãos do Município de Ulianópolis-PA, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência - TR.

**2. JUSTIFICATIVA:**

2.1. A Contratação de empresa especializada em fornecimento de lanches e refeições se faz necessária, para realização solenidades, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, treinamentos, oficinas, workshops e outros eventos e capacitações realizadas pela Prefeitura Municipal de Ulianópolis-PA e todos os seus Órgãos, como:

2.1.1. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;

2.1.2. Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento;

2.1.3. Secretaria Municipal de Educação;

2.1.4. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

2.1.5. Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

2.1.6. Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo;

2.1.7. Gabinete da Prefeita;

2.1.8. Secretaria Municipal de Assistência Social;

2.1.9. Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

2.1.10. Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. A quantidade solicitada esta justificada de acordo com as solicitações dos órgãos integrantes da Prefeitura Municipal de Ulianópolis e relação de consumo conforme as demandas dos ofícios que consta nos autos do processo.

**3. DA FUNDAMENTAÇÃO E MODALIDADE LICITATÓRIA:**

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

**4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:**

4.1. O quantitativo, a descrição dos produtos e seus quantitativos estão descritos no quadro abaixo:

**REFEIÇÕES**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT.</b>
01	<b>REFEIÇÃO TIPO PF</b> – Descrição: Prato feito com arroz, feijão, macarrão, farofa, salada.	UNID	3.430

	Contendo uma das seguintes proteínas carne, frango, peixe ou porco.		
02	<b>REFEIÇÃO TIPO MARMITEX</b> - Descrição: Marmita com a arroz, feijão, macarrão, farofa, salada. Contendo uma das seguintes proteínas carne, frango, peixe ou porco.	UNID	4.573
03	<b>BUFFET COMPLETO</b> - Descrição: Por pessoa, incluindo bebidas não alcóolica (entrada de salgados, arroz, salada, farofa, massa, opção de carne, peixe, porco ou frango e sobremesa)	POR PESSOA	6.000
04	<b>BUFFET COMPLETO C/ ESPAÇO</b> - Descrição: Por pessoa, incluindo bebida não alcóolica (entrada de salgados, arroz, salada, farofa, massa, opção de carne, peixe, porco ou frango e sobremesa), incluindo espaço fechado com ar condicionado para até 100 pessoas.	POR PESSOA	4.000

### LANCHES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.
01	BISCOITO DE NATA	QUILO	15
02	BISCOITO CASADINHO	QUILO	10
03	BISCOITO DE CASATANHA	QUILO	10
04	BOLO DE MACACHEIRA: forma quadrada 0,33cm x 0,23cm	UNID	216
05	BOLO DE 1 FORMA C/ 1 RECHEIO E COBERTURA: Forma redonda 0,35cm de diâmetro	UNID	166
06	BOLO DE 2 FORMAS C/ 2 RECHEIOS E COBERTURA: forma quadrada 0,55cm x 0,38cm	UNID	274
07	BOLO DE 3 FORMAS C/ 3 RECHEIOS E COBERTURA: forma quadrada 0,85cm x 0,38 – bolo montado	UNID	111
08	BOLO DE 4 FORMAS COM 4 RECHEIOS E COBERTURA forma quadrada 1,10cm x 0,38 – bolo montado	UNID	81
09	BOLO SIMPLES: especificação forma redonda com buraco 0,24 cm	UNID	1.182
10	BOLO DE CHOCOLATE C/ COBERTURA: forma redonda com buraco 0,24 cm	UNID	106
11	BOLO DE CENOURA C/ COBERTURA CHOCOLATE: forma redonda com buraco 0,24 cm	UNID	106
12	DOCINHOS - Sabor: brigadeiro, cajuzinho, beijinho	CENTO	233
13	EMPADINHA DE FRANGO - Pequeno	CENTO	15
14	ESFIRRA - Sabor: carne ou frango	UNID	11.415

15	MINI PIZZA	UNID	12.700
16	ROSCA SALGADA	QUILO	20
17	ROSCA DE COCO	QUILO	109
18	SALGADINHOS FRITOS especificação Sabor: coxinha, boliviano, rissole de milho, creme de frango, quibe, rissole de carne, bolinha de queijo, enroladinho salsicha, enroladinho queijo	CENTO	2.176
19	SALGADINHOS DE FORNO - Sabores diversos	CENTO	1.185
20	SANDUICHE NATURAL	UNID	1000
21	PASTELÃO - Sabor: carne ou frango	UNID	3.240
22	PÃO DE LEITE: forma retangular 0,27cm x 0,10cm	UNID	1.639
23	PÃO FAROFA: forma retangular 0,27cm x 0,10cm	UNID	219
24	PÃO DE CEBOLA: forma retangular 0,06 cm x 0,06cm	CENTO	79
25	PÃO DE BATATA: forma retangular 0,27cm x 0,10cm	UNID	2.049
26	PÃO DE BATATA COM CREME 0,6cm x 0,6cm,	CENTO	474
27	PÃO DE QUEIJO	UNID	1.500
28	TORTA SALGADA C/ 3 PÃES, Sabor frango	UNID	35
29	TORTINHA ASSADA - Frango ou palmito	CENTO	454

## **5. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**5.1.** O fornecimento de refeições e lanches, serão requisitados de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

**5.2.** O fornecimento de refeições e lanches prontos, deverão ser servidos diariamente, de segunda a sexta, ou em dias excepcionais como eventos ou solenidades previamente agendados.

**5.3.** O objeto tem como característica principal, a garantia de refeições e lanches prontos, que deverá ser executado em condições higiênico-sanitárias adequadas conforme normas da Vigilância Sanitária.

**5.4.** As refeições e lanches prontos solicitados pelas Secretarias e órgãos Municipais, deverão ser entregues nos locais em que o gestor ordenar, sendo que deve ser previamente agendado com o fornecedor.

**5.5.** A distribuição da refeição (tipo marmitex) e lanches, será feita pelo funcionário da Contratada, utilizando-se de recipientes isotérmicos, acompanhados de garfos, facas e colheres descartáveis que deverão ser acondicionados em embalagens plásticas;

**5.6.** A distribuição das refeições será de responsabilidade da Contratada, observados os horários estabelecidos. As refeições deverão ser observadas a uniformidade, temperatura e apresentação das porções. Todos os



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS**

### **CNPJ: 83.334.672/0001-60**



componentes do cardápio deverão estar disponíveis em quantidade adequadas para servir do primeiro ao último. Os recipientes a serem utilizados deverão estar em condições adequadas de uso e em quantidade compatível com o número de refeições a serem servidas;

**5.7.** O fornecimento de PF (prato feito), deverão ser servidas no restaurante, imediatamente após seu preparo.

**5.8.** O fornecimento de BUFFET COMPLETO, será realizado em espaço/ambiente determinado pela Contratante de acordo com as suas necessidades. A Contratante irá presta as informações necessárias para a boa execução do fornecendo como: informar com antecedência o número estimado de pessoas que irão participar do evento, o cardápio, a ordem da execução do fornecimento (entradas, bebidas, refeição, sobremesa, etc.)

**5.8.1.** Estão compreendidos no BUFFET COMPLETO:

**5.8.1.1.** Bebidas não alcóolica;

**5.8.1.2.** Entrada de salgados;

**5.8.1.3.** Refeição principal com arroz, salada, farofa, massa; e, opções a serem informadas pela Contratante entre: carne, peixe, porco ou frango; e, sobremesa.

**5.8.2.** A contratada deverá fornecer os seguintes utensílios: talheres, pratos de louças branca, taças de vidro, guardanapos de papel

**5.8.3.** A Contratada ficará responsável por providenciar garçons e auxiliares para orientar os serviços de buffet.;

**5.9.** O fornecimento de BUFFET COMPLETO COM ESPAÇO, será realizado em espaço/ambiente fechado da empresa Contratada, o qual deverá ser refrigerado e suportar até 100 pessoas. A Contratante irá presta as informações necessárias para a boa execução do fornecendo como: informar com antecedência o número estimado de pessoas que irão participar do evento, o cardápio, a ordem da execução do fornecimento (entradas, bebidas, refeição, sobremesa, etc.)

**5.9.1.** Estão compreendidos no BUFFET COMPLETO:

**5.9.1.1.** Bebidas não alcóolica;

**5.9.1.2.** Entrada de salgados;

**5.9.1.3.** Refeição principal com arroz, salada, farofa, massa; e, opções a serem informadas pela Contratante entre: carne, peixe, porco ou frango; e, sobremesa.

**5.8.2.** Os utensílios como: talheres, pratos de louças, copos e taças de vidro, garçons, etc. serão de responsabilidade do espaço da Contratada.

## **6. DO PAGAMENTO:**

**6.1.** Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos serviços, ou seja, de modo parcelado.

**6.2.** A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição dos serviços e quantidade discriminada e acompanhada da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS**  
**CNPJ: 83.334.672/0001-60**



requisição dos mesmos.

**6.3.** O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

**6.4.** A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas.

**6.5.** O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos serviços.

**6.6.** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

**6.7.** No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A CONTRATANTE poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à CONTRATADA.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**7.1.** Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e exigida na licitação;

**7.2.** Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente;

**7.3.** Utilizar nos serviços prestados somente profissionais e qualificado para tal fim;

**7.4.** Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato;

**7.5.** Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento dos serviços, informando-o sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**8.1.** Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos;

**8.2.** Colocar à disposição da Contratada todas as condições necessárias para a perfeita execução dos serviços solicitados;

**8.3.** Zelar para que durante a vigência do CONTRATO, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA;

**8.4.** Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados.

## **9. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:**

**9.1.** Os itens deste Termo de Referência, a serem contratados após regular procedimento licitatório, serão objeto de acompanhamento, controle,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS**  
**CNPJ: 83.334.672/0001-60**



fiscalização e avaliação por servidor designado pela Secretaria.

**9.2.** Os atos previstos no item anterior serão exercidos no interesse da administração pública e não excluem e nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

**9.3.** A CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o Objeto do CONTRATO, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais.

**9.4.** Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao Objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

Ulianópolis – PA, 01 de março de 2021.

**Kalitha Sahara Destro**

Secretária Municipal de Administração e Finanças